

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO nº 662/2025
DISPENSA nº 006/2025
CidadES nº 2025.029L0200001.09.0006**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES

OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e acessórios para escritório a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Ibatiba-ES.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 16.574,52 (dezesesseis mil, e quinhentos e setenta e quatro reais, e cinquenta e dois centavos)

PERÍODO E RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: de 18/06/2025 a 24/06/2025, no Setor de Protocolo: das 12h às 17h30min, em dias úteis, na sede da Câmara Municipal de Ibatiba-ES, situada à rua Luiz Crispim, nº 29, Centro, CEP: 29.395-000; ou via e-mail: licitacao@ibatiba.es.leg.br, até as 23h59min do dia 24/06/2025.

DATA DA SESSÃO: 25/06/2025, às 13h.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO nº 662/2025
DISPENSA nº 006/2025
CidadES nº 2025.029L0200001.09.0006**

Torna-se público que a Câmara Municipal de Ibatiba-ES, por meio do *setor responsável pelas contratações*, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento *menor preço por item*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Legislativo CMI nº 001/2024, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Ibatiba-ES, situada à rua Luiz Crispim, nº 29, Centro.

DATA DA SESSÃO: 25/06/2025, às 13h.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada em fornecimento de materiais e acessórios para escritório a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Ibatiba-ES., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



**R. Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES
(28) 99931-0416
licitacao@ibatiba.es.leg.br**

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

- 2.1. Somente poderão participar desta Dispensa de Licitação as empresas:
- 2.2. Que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste aviso e seus anexos, ressalvadas as hipóteses previstas no Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147/2014, no que se refere à habilitação fiscal;
- 2.3. Somente poderão participar as microempresas e empresas de pequeno porte que desenvolvam em seu ramo de atividades o objeto desta dispensa de licitação, devidamente comprovado através de contrato social apresentando no ato de credenciamento, nos termos do Art. 48, I, por se tratar de contratação de itens cujos valores estão até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- 2.4. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos do Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:
- 2.5. **Microempresa – “ME”** – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano/calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais);
- 2.6. **Empresa de Pequeno Porte – “EPP”** – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
- 2.7. Se a empresa licitante se enquadrar, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, como **MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, deverá a mesma, no momento do credenciamento, apresentar, a declaração constante do modelo em anexo (Anexo VII), notadamente para efeito de aplicação do “direito de preferência” previsto na citada norma.
- 2.8. Se o licitante estiver apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, **deverá** apresentar declaração, conforme modelo do **Anexo III**, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do Art. 3º da citada Lei, e de que não está sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste Artigo. **DEVERÁ** apresentar também a certidão expedida pela Junta Comercial comprovando sua condição, conforme Art. 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente, sob pena de responsabilização nos termos da lei.
 - 2.8.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
 - 2.8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para

o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.9. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.9.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.9.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.9.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.9.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.9.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.9.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.9.5. sociedades cooperativas.

2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.11. **PROPOSTAS DE PREÇOS**

2.12. A proposta deverá ser apresentada conforme formulário fornecido pela Câmara Municipal de Ibatiba-ES, (modelo de proposta – Anexo V), ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço unitário e o valor total do item e valor global da proposta, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas. Na Proposta de Preços deverão conter especificação dos serviços, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

2.13. Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, ressaltando-se que manuais catálogos e impressos anexados à proposta não precisam ser assinados e rubricados e não servirão de parâmetro para a classificação ou desclassificação da proposta;

2.13.1. Quando se tratar de proposta enviada por e-mail, é requisito que tal proposta seja elaborada no mesmo teor do item acima, diferenciando-se apenas, por estar em formato eletrônico, que seja assinada por certificado digital;

2.14. Indicar nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), bem como os seguintes dados de seu representante: nome, qualificação, RG, CPF, endereço completo, telefone e cargo na sociedade empresária;

2.15. As informações do subitem anterior são imprescindíveis e, caso venham a ocorrer alterações, as mesmas deverão ser obrigatoriamente informadas à Câmara Municipal de Ibatiba-ES, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste Aviso;

2.16. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, através do Setor de Protocolo, na sede da Câmara Municipal de Ibatiba-ES, ou, ainda, pelo e-mail licitacao@ibatiba.es.leg.br, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste aviso.

2.16.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

- 2.16.2.** Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 2.17. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou desconto ofertados, vinculam a Contratada.
- 2.18. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 2.18.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 2.18.2. Os preços ofertados na proposta, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 2.18.3. Havendo erro de cálculo matemático na elaboração da proposta, será levado em consideração o valor total do item informado na proposta, devendo o proponente readequar sua proposta, se necessário, caso esta seja a de menor valor daquele item.
- 2.19. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 2.20. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 2.21. No cadastramento da proposta, o fornecedor deverá, também, firmar as seguintes declarações:
- 2.21.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2.21.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 2.21.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 2.22. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

- 2.23. Os participantes poderão protocolar, juntamente com sua proposta, os documentos para sua habilitação, a fim de promover a celeridade do processo no ato de convocação da empresa vencedora.

3. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 3.1. A partir da data e horário estabelecidos e divulgados, o procedimento será aberto em sessão pública pelo Setor Compras da Câmara Municipal de Ibatiba, que analisará as propostas, verificará se atendem aos requisitos estabelecidos, ordenará e classificará em ordem crescente, declarando vencedor aquele que apresentar a proposta de menor valor.
- 3.2. Após abertura e classificação das propostas a Comissão elaborará Ata de análise de propostas e convocará o fornecedor classificado em primeiro lugar para encaminhar, ao órgão promotor da contratação, os documentos relativos à habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e, quando for o caso, qualificação técnica, conforme art. 62 da Lei 14.133/21.
- 3.3. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas neste edital, o fornecedor será habilitado.
- 3.4. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 3.5. No caso de o procedimento restar fracassado ou deserto, o órgão ou entidade poderá:
- 3.5.1. Republicar o procedimento;
- 3.5.2. Fixar novo prazo de 03 (três) dias úteis para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
- 3.5.3. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 3.6. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 3.8. Encerrada a etapa de julgamento, a agente de contratações e sua equipe de apoio verificarão se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.9 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 3.8.1. SICAF;
- 3.8.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 3.8.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

- 3.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 3.10. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 3.10.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 3.10.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 3.10.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 3.11. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 3.12. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 3.12.1. contiver vícios insanáveis;
- 3.12.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 3.12.3. apresentar preços inexequíveis;
- 3.12.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 3.12.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 3.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 3.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 3.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 3.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 3.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 3.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4. HABILITAÇÃO

- 4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado por item, que terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentá-los.

- 4.2. O responsável pela proposta de menor valor por item será convocado para apresentar os documentos abaixo relacionados:
- 4.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA
- 4.4. Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, podendo ser apresentado por qualquer processo de cópia (legível), autenticada por cartório competente, pela Diretora de Compras Governamentais ou servidor designado para tal, nestes últimos casos os originais deverão ser apresentados quando da abertura do envelope de habilitação a fim de comprovar sua autenticidade.
- 4.5. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 4.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 4.7. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 4.8. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.
- 4.9. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
- 4.10. Prova de inscrição do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;
- 4.11. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 4.12. Prova de Regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- 4.13. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- 4.14. Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;
- 4.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 4.16. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
- 4.17. Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo Anexo III;
- 4.18. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO
- 4.19. Os documentos exigidos neste Aviso poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou por servidor designado para tal, neste último caso os originais deverão ser apresentados quando da apresentação dos documentos.
- 4.20. A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei, e também serão verificados por servidores do Município de Ibatiba - ES nos sítios oficiais dos órgãos emissores, que servirão como forma de autenticação.

- 4.21. Em caso de omissão, será admitido como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação, não se enquadrando no prazo de que trata este item os documentos cuja validade é indeterminada.
- 4.22. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 4.22.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 4.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. CONTRATAÇÃO

- 5.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida uma Autorização de Fornecimento para os respectivos itens, documento equivalente ao instrumento contratual.
- 5.2. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso.

6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 6.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 6.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 6.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 6.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 6.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 6.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 6.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 6.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 6.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 6.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 6.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- 6.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 6.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 6.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 6.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 6.1.1 a 6.1.12;
 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 6.1.2 a 6.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 6.1.8 a 6.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 6.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 6.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 6.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 6.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 6.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 6.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 6.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

- 6.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 6.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 6.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 6.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 6.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 6.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 7.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 7.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 7.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 7.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 7.2. As providências dos subitens 7.1.1 e 7.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

- 7.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 7.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 7.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 7.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 7.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 7.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 7.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 7.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 7.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 7.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;
 - 7.12.2. ANEXO II – Planilha de Custos e Formação de Preços;
 - 7.12.3. ANEXO III – Modelo de Proposta
 - 7.12.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração
 - 7.12.5. ANEXO V – Modelo de Declaração ME/EPP

Ibatiba-ES, 17 de junho de 2025.

Bruna Karla Rodrigues Folli
Agente de Contratações

R. Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES
(28) 99931-0416
licitacao@ibatiba.es.leg.br

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO nº 662/2025
DISPENSA nº 006/2025
CidadES nº 2025.029L0200001.09.0006**

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente procedimento a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada em fornecimento de materiais e acessórios para escritório a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Ibatiba-ES., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, com características e especificações usuais de mercado, conforme descrito no art. 6º, XIII da Lei nº 14.133;

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A justificativa para a contratação se fundamenta na necessidade contínua desses materiais para o desempenho das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Ibatiba/ES. Trata-se de itens de uso essencial e cotidiano, como papel, canetas, pastas, entre outros, indispensáveis para garantir a organização, o controle documental e a execução das tarefas de rotina.

2.2 Destaca-se que o estoque atual encontra-se em níveis insuficientes, havendo inclusive falta de diversos insumos básicos, o que compromete o andamento regular das atividades internas e pode afetar a eficiência no atendimento ao público e no funcionamento institucional da Câmara. Assim, a realização da compra é imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços públicos, a manutenção das condições adequadas de trabalho e o cumprimento das atribuições legais deste Poder Legislativo.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se descrita na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS, post-it, 38 x 50mm, pacote c/4 unidades de 100 folhas cada.	PACOTE	20	7,68	153,60
02	CANETA ESFEROGRÁFICA (AZUL) caneta esferográfica, c/ tinta de cor azul; tubo de acrílico cristal transparente, ponta de tungstênio, esfera perfeita e resistente, tamanho da ponta: 1mm, largura da linha: 0,4mm; tampa e plug da mesma cor da tinta, tubo de tinta removível, tampa ventilada em conformidade com padrão iso 11540/bs 7272-1. caixa c/ 50 un.	CAIXA	3	50,65	151,95
03	CANETA ESFEROGRÁFICA (PRETA) caneta esferográfica, c/ tinta de cor preta; tubo de acrílico cristal transparente, ponta de tungstênio, esfera perfeita e resistente, tamanho da ponta: 1mm, largura da linha:	CAIXA	02	50,24	100,48

	0,4mm; tampa e plug da mesma cor da tinta, tubo de tinta removível, tampa ventilada em conformidade com padrão iso 11540/bs 7272-1. caixa c/ 50 un.				
04	CANETA FLUORESCENTE (MARCA TEXTO) caneta marca texto. cor: amarelo. ponta chanfrada traço 4mm. Caixa c/ 12 unidades.	CAIXA	1	30,42	30,42
05	CLIPES GALVANIZADOS 2/0, material: aço, caixa c/ no mínimo 720 unidades	CAIXA	2	18,16	36,32
06	CLIPES GALVANIZADOS 6/0, material: aço, caixa c/ no mínimo 220 unidades	CAIXA	2	17,78	35,56
07	ENVELOPE CARTA branco, liso, medidas: 114 x 229mm	UNIDADE	1000	0,20	200,00
08	ENVELOPE SACO BRANCO tamanho ofício aproximado: 26 x 36cm, caixa c/ 250 unidades.	CAIXA	2	190,25	380,50
09	ESTANTE DE AÇO estante de aço, c/ 4 colunas e 5 prateleiras. chapa do aço: prateleiras #26 / colunas #20 altura: 1980mm largura: 920mm profundidade: 390mm suporta até: 30kg por prateleira. inclui sapatilhas plásticas, parafusos e porcas para montagem. cor: cinza, tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó.	UNIDADE	8	339,78	2718,24
10	ESTILETE, emborrachado, lâmina 18 mm - 6.1/2", Base metálica com capa externa em plástico reforçado com empunhadura em borracha termoplástica, Botão giratório para travar e liberar a lâmina, Dispositivo para quebrar o segmento da lâmina.	UNIDADE	10	17,67	176,70
11	EXTRATOR DE GRAMPO Extrator de grampos espátula, aço inox, medidas: 150x15mm. caixa c/ 12 unidades.	CAIXA	2	37,92	75,84
12	FITA ADESIVA TRANSPARENTE Fita Adesiva transparente . medidas: 12mm x 40m. Pacote c/ 10 rolos cada.	PACOTE	5	23,64	118,20
13	FITA ADESIVA TRANSPARENTE Fita Adesiva transparente. Medidas: 48mm x 50m.	UNIDADE	20	21,04	420,80
14	FITA DUPLA FACE material: polipropileno, acrílico transparente, medidas: 18mm x 30m, pacote c/ 4 rolos	PACOTE	2	50,54	101,08
15	GRAMPEADOR capacidade mínima 25 folhas, compatível c/ grampos tamanho: 24/6 e 26/6, composição: Metal, Plástico	UNIDADE	10	21,90	219,00
16	GRAMPEADOR DE MESA capacidade mínima 100 folhas, compatível c/ grampos tamanho: 23/6 23/8 23/10 23/13, composição: Metal, Plástico	UNIDADE	2	96,72	193,44
17	GRAMPO GALVANIZADO 23/10, caixa c/ 5000 unidades	CAIXA	2	29,54	59,08
18	GRAMPO GALVANIZADO 23/6, caixa c/ 5000 unidades	CAIXA	2	24,17	48,34
19	GRAMPO GALVANIZADO 23/8, caixa c/ 5000 unidades	CAIXA	2	22,70	45,40
20	GRAMPO GALVANIZADO 24/6, caixa c/ 5000 unidades	CAIXA	2	25,47	50,94
21	GRAMPO PLÁSTICO MACHO/FÊMEA (BAILARINA) grampo plástico macho/fêmea (bailarina). medidas: 195x7x58mm; distância entre furos 80mm, pacote c/ 50 un.	PACOTE	25	15,94	398,50

22	GRAMPO TRANÇADO nº 2, cliques mariposa, caixa c/ 50 unidades	CAIXA	2	18,59	37,18
23	GUILHOTINA p/ PAPEL Aparador de papel com Protetor de Segurança, Guia de corte, Antiderrapante e Bloqueio de Lâmina. Tamanhos: A3, A4, B4, B5, B6, B7. Capacidade mínima para 12 Folhas.	UNIDADE	2	287,64	575,28
24	MOLHADOR DE DEDOS para contagem de papeis embalagem com 10 unidades de 12g cada.	PACOTE	1	43,32	43,32
25	ORGANIZADOR P/ MESA DE ESCRITÓRIO organizador p/ mesa de escritório (canetas, lápis, borracha, post it, bilhetes, cliques, rolo p/ fita adesiva, porta treco). material: acrílico, c/ várias divisórias. medidas aproximadas: 15x15cm.	UNIDADE	10	18,17	181,70
26	PAPEL A3 papel a3 para impressão; cor: branco. resma com 500 folhas. gramatura 75g/m², medidas: 297x420mm.	RESMA	1	79,52	79,52
27	PAPEL A4 papel a4 para impressão; cor: branco. gramatura 75g/m², medidas: 297x210mm. caixa c/10 resmas c/ 500 folhas cada.	CAIXAS	20	276,15	5.523,00
28	PAPEL COUCHÊ BRILHO A4 180G/M², papel couchê brilho a4 180g/m², pacote com 50 folhas tamanho A4 210 x 297mm	PACOTE	20	31,82	636,40
29	PAPEL VERGÊ papel vergê, tamanho a4, cor: branco, gramatura: 180g/m², pacote c/ 50 folhas, medidas:210x297mm.	PACOTES	10	20,69	206,90
30	PASTA PLÁSTICA ABA ELÁSTICA FINA Tamanho aproximado: 33,5 x 23,5 cm Modelo: Ofício Fechamento: Elástico Cor: Transparente	UNIDADE	10	3,89	38,90
31	PASTA PLÁSTICA ABA ELÁSTICA LOMBO 20mm Tamanho aproximado: 33,5 x 23,5 cm Modelo: Ofício Fechamento: Elástico Cor: Transparente	UNIDADE	10	5,03	50,30
32	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE Perfurador de Papel em Ferro Fundido. Capacidade perfuração: 100 Folhas	UNIDADE	3	293,93	881,79
33	PILHA pilhas alcalinas 1,5v, tamanho AA.	UNIDADE	60	4,83	289,80
34	PILHA pilhas alcalinas 1,5v, tamanho AAA.	UNIDADE	60	5,04	302,40
35	PRANCHETA tamanho A4 e ofício, material: madeira mdf com espessura de 3 mm com prendedor metálico metal clip.	UNIDADE	6	14,74	88,44
36	REGISTRADOR A/Z OFÍCIO Pasta registradora a/z lombo largo, preta, formato: 350mm x 280 mm x 80 mm. Pacote c/ 4 unidades.	PACOTE	10	91,27	912,70
37	REGISTRADOR A/Z OFÍCIO Pasta registradora a/z lombo largo, preta, formato: 350mm x 280 mm x 60 mm. Pacote c/ 4 unidades.	PACOTE	10	84,86	848,60
38	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, lâmina de aço inoxidável, pontas arredondadas, cabo plástico, caixa c/ no mínimo 20 unidades.	CAIXA	1	101,75	101,75
39	TESOURA Material: aço inox, 21cm, cabo emborrachado.	UNIDADE	5	12,43	62,15

3.2 AQUISIÇÃO E CRITÉRIOS PARA OS ITENS

A aquisição dos materiais e acessórios para escritório será realizada **em entrega única**, garantindo o abastecimento contínuo e adequado às necessidades da Câmara Municipal de Ibatiba/ES. Os produtos devem atender aos seguintes critérios:

1. **Qualidade e Procedência:**
 - Os produtos devem ser novos de fábrica;
 - A procedência dos produtos deve ser comprovada por meio de nota fiscal e certificação quando aplicável.
2. **Entrega e Quantidade:**
 - A entrega será feita **de forma única**, conforme necessidade da Câmara.
 - Os pedidos serão realizados por meio de requisição formal, especificando os itens e quantidades no momento da solicitação.
3. **Especificações dos Produtos:**
 - Os materiais e acessórios para escritório devem ser fornecidos em embalagens originais e lacradas.
 - Os produtos devem atender às características detalhadas no Termo de Referência.
4. **Prazo de Entrega:**
 - O fornecedor deve garantir a entrega dos itens solicitados **em até 5 dias** após a requisição formal.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “d” da Lei Nº 14.133/2021)

4.1. Da Subcontratação

- 4.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

4.2 Da Publicidade do Aviso de Contratação

4.2.1. O Aviso de Contratação Direta alusivo à presente contratação será divulgado na Imprensa Oficial dos Municípios (DOM), Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) por meio do Portal de Compras e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Ibatiba. Além do Termo de Aviso da Contratação Direta contendo a especificação do objeto pretendido será mantido no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Ibatiba pelo prazo de 3 (três) dias úteis, sendo obrigatória a publicação de chamamento público para apresentação de orçamentos,

acompanhado da manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

4.3. Garantia da Contratação

4.3.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (ART. 6º , XXIII, “e” da Lei nº 14.133/2021)

5.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada na sede da Contratante, localizada na Rua Luíz Crispim, 29, centro, Ibatiba/ES, CEP 29.395-000, em dias úteis, no horário de **12 a 18 horas de segunda a sexta.**

5.2. Os produtos deverão ser entregues em **uma única entrega**, acompanhado de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias**, após emissão da Autorização de Fornecimento;

5.3. Os produtos a serem entregues deverão estar lacrados, acondicionados adequadamente, de forma a preservar suas características originais, obedecer aos requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores, ainda, atender às especificações técnicas e prazos de validade exigidos neste Instrumento e às prescrições e recomendações dos fabricantes;

5.4. A entrega dos produtos, no local indicado pela Câmara Municipal ficará a cargo da CONTRATADA, a quem caberá providenciar o transporte e mão de obra necessária, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

5.5. A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusados os produtos que estiverem com alguma característica diferente das especificações;

5.6. Os produtos recusados pela fiscalização deverão ser substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** a contar do envio da notificação encaminhada pela CONTRATANTE.;

4.7. Verificada alguma irregularidade, os produtos serão devolvidos, ficando o custo do transporte por conta da empresa CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

4.8. A recusa da CONTRATADA em substituir os produtos recusados será considerada descumprimento contratual, sujeita à de penalidade.

4.9 Em caso de impossibilidade da entrega dos produtos no prazo estabelecido, a fiscalização poderá acordar novo prazo que atenda a Contratante, mediante solicitação formal devidamente justificada pela CONTRATADA, a critério do CONTRATANTE.

4.10. A CONTRATADA deverá oferecer garantia dos produtos pelo prazo determinado pelo Código de Defesa do Consumidor.

5. FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO (ART. 6º , XXIII, “g” da Lei nº 14.133/2021)

5.1 O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias úteis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

5.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que o contratado providencie as medidas corretivas. Nessa hipótese o prazo para o pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova nota fiscal.

6. DA FORMA E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, INCISO XXII, ALÍNEA “H”, da Lei nº 14.133 de 2021)

6.1 O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sem disputa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Para a formalização da contratação por dispensa de licitação, a administração pública realizará a análise da documentação do contratado, visando a comprovação dos requisitos de habilitação estabelecidos na legislação aplicável.

7.2 A habilitação do contratado dependerá da apresentação da documentação abaixo especificada:

7.2.1 Habilitação jurídica:

7.2.1.1 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.1.2 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.2.1.3 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.2.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

7.2.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

7.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

- 7.2.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)
- 7.2.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.2.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
- 7.2.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.2.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata;
- 7.2.2.7 Caso o contratado seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.2.3 Qualificação Econômico-Financeira:**
- 7.2.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do contratado;
- 7.2.3.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do contratado;
- 7.2.3.3 Caso a certidão apresentada seja positiva, deverá ser apresentado comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- 7.2.4 Dispensa de Documentos para Microempreendedor Individual (MEI):**
- 7.2.4.1 O contratado enquadrado como microempreendedor individual estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 7.2.4.2 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o contratado seja selecionado, desde que atenda a todas as demais exigências.
- 7.2.5 Regularização Fiscal:**
- 7.2.5.1 Caso seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o contratado será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo contratado, mediante apresentação de justificativa.

7.2.5.2 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto acarretará a impossibilidade de contratação, sendo facultada a seleção de outro fornecedor apto.

7.2.6 Conferência e Registro dos Atos:

7.2.6.1 A administração pública poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências a qualquer momento, com prazo estipulado para cumprimento, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente.

7.2.6.1.1 Todos os atos relevantes serão registrados em ata para documentação do processo de contratação por dispensa de licitação.

8 ESTIMATIVA DO VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Para a contratação do objeto descrito neste Termo de Referência, a Câmara Municipal de Ibatiba/ES, por intermédio da pesquisa de preço, estima o VALOR GLOBAL MÁXIMO de **R\$ 16.574,52 (dezesesseis mil, e quinhentos e setenta e quatro reais, e cinquenta e dois centavos)** que corresponde à média dos preços pesquisados, conforme consta no Relatório de Pesquisa de Preços constante desse Processo Administrativo.

7.2 Os valores supracitados correspondem ao valor máximos a serem pagos, de forma que os interessados poderão oferecer propostas contendo valores inferiores, sagrando-se vencedor aquele que ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM para a execução do objeto nos moldes constante no presente Termo de Referência.

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 6º, XXIII, “J” da Lei nº 14.133/2021

8.1 O recurso para cobrir as despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência, correrá por conta do orçamento da Câmara Municipal de Ibatiba, para o exercício de 2025, mais especificamente a seguinte dotação orçamentária:

1. 001001.0103100013.002 – 339030000 – Equipamento e Material Consumo, Ficha (06)

9 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

9.1 A CONTRATADA se responsabiliza civil e penalmente por todos os atos praticados pelos seus prepostos, além de assumir os seguintes encargos as obrigações elencadas neste Termo de Referência.

9.2. Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

9.3 Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra especializada para entrega e retirada dos mesmos;

9.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

9.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega dos produtos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.6. Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto sem prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE;

9.7. Observar os preceitos relativos às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta da contratação, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

10.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecido.

10.2. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

10.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

10.4. Designar servidores com competência necessária para promover o recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega;

10.5. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao cumprimento da contratação;

10.6. Rejeitar os produtos em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, estabelecendo sua correção;

10.7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

10.8. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

10.9. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

10.10. Aplicar as penalidades nas situações previstas neste Termo de Referência;

10.11. Notificar a CONTRATADA, por escrito, no tocante à disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial da contratação, a CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na legislação vigente Lein^o14.133/2021, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Contratação.

11.2 Em qualquer das hipóteses de aplicação de sanções previstas neste capítulo, é assegurada defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação à licitante.

Ibatiba/ES, 12 de junho de 2025.

JÉSSICA APARECIDA RODRIGUES LOPES
DIRETORA ADMINISTRATIVA

**ANEXO II - ANÁLISE DE PREÇOS
PROCESSO nº 662/2025
DISPENSA nº 006/2025
CidadES nº 2025.029L0200001.09.0006**

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto, pelo critério de julgamento de *menor preço por item*, contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e acessórios para escritório a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Ibatiba-ES.

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados, combinados, os parâmetros dos incisos I ao V, do §1º, do Art. 23 da LEI nº 14133/2021, e Capítulo V, do Decreto Legislativo CMI nº 001/2024.

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública. Todavia, justifica-se que para alcançar o equilíbrio a fim de que os preços encontrados no Painel de Preços e no Painel Nacional de Contratações Públicas não se distanciassem tanto dos preços que são praticados no mercado local, e, ainda, quando não conseguimos encontrar padrões similares à descrição de certos itens, parte da pesquisa buscou cotações em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, e com fornecedores locais.

2.3. Na consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação às seguintes empresas:

Fornecedor	Apresentou resposta?	Justificativa para escolha
LOJA PUREZA LTDA. (CNPJ: 27.618.822/0001-97)	SIM	Essa empresa é referência em fornecimento de itens que atendem ao objeto.
FERNANDES OLIVEIRA PAPELARIA LTDA. (CNPJ: 33.022.517/0001-30)	SIM	Essa empresa é referência em fornecimento de itens que atendem ao objeto.
MIGUEL FERNANDES OLIVEIRA (CNPJ: 60.090.146/0001-05)	SIM	Essa empresa é referência em fornecimento de itens que atendem ao objeto.

2.4. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos dos Incisos I ao V, do §1º, do Art. 23 da LEI nº 14133/2021, e Capítulo V, do Decreto Legislativo CMI nº 001/2024.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

As planilhas com todos os preços coletados e sua análise crítica, conforme instruções acima, estão em anexo no referido processo administrativo.

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na *média* dos valores obtidos na pesquisa de preços.

4.2. Os preços coletados, não foram considerados inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

4.2.1. Pode-se constatar uma oscilação considerável nos valores coletados para um mesmo item. Foram feitas pesquisas diligentes para apurar que, de fato, há uma larga variante no mercado em virtude da ampla gama de marcas e produtos disponíveis no ramo de materiais e acessórios para escritório. A fim de otimizar o tempo e esforço gastos na pesquisa de preços, e dar celeridade ao processo, encontramos uma média de valores satisfatória que servirá como parâmetro para o preço estimado da contratação.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é **R\$ 16.574,52 (dezesseis mil, e quinhentos e setenta e quatro reais, e cinquenta e dois centavos)**, conforme memória de cálculo abaixo:

ITEM 01: BLOCO DE NOTAS ADESIVAS (20 PACOTE C/ 4x100 FOLHAS)		
Nº	FONTE	VALOR COLETADO
01	Painel de Preços	R\$ 3,83
02	LOJA PUREZA LTDA. (CNPJ: 27.618.822/0001-97)	R\$ 7,50
03	FERNANDES OLIVEIRA PAPELARIA LTDA. (CNPJ: 33.022.517/0001-30)	R\$ 9,70
04	MIGUEL FERNANDES OLIVEIRA (CNPJ: 60.090.146/0001-05)	R\$ 9,70
SOMA TOTAL DOS VALORES COLETADOS		R\$ 30,73
MÉDIA DOS VALORES COLETADOS		R\$ 7,68
VALOR ESTIMADO		R\$ 153,65
ITEM 02: CANETA ESFEROGRÁFICA (AZUL) (3 CAIXA C/ 50 UNIDADES)		
Nº	FONTE	VALOR COLETADO
01	Painel de Preços	R\$ 31,00
02	LOJA PUREZA LTDA. (CNPJ: 27.618.822/0001-97)	R\$ 80,00
03	FERNANDES OLIVEIRA PAPELARIA LTDA. (CNPJ: 33.022.517/0001-30)	R\$ 45,80
04	MIGUEL FERNANDES OLIVEIRA (CNPJ: 60.090.146/0001-05)	R\$ 45,80
SOMA TOTAL DOS VALORES COLETADOS		R\$ 202,60
MÉDIA DOS VALORES COLETADOS		R\$ 50,65
VALOR ESTIMADO		R\$ 151,95
ITEM 03: CANETA ESFEROGRÁFICA (PRETA) (2 CAIXA C/ 50 UNIDADES)		
Nº	FONTE	VALOR COLETADO
01	Painel de Preços	R\$ 29,37
02	LOJA PUREZA LTDA. (CNPJ: 27.618.822/0001-97)	R\$ 80,00
03	FERNANDES OLIVEIRA PAPELARIA LTDA. (CNPJ: 33.022.517/0001-30)	R\$ 45,80
04	MIGUEL FERNANDES OLIVEIRA (CNPJ: 60.090.146/0001-05)	R\$ 45,80
SOMA TOTAL DOS VALORES COLETADOS		R\$ 200,97
MÉDIA DOS VALORES COLETADOS		R\$ 50,24
VALOR ESTIMADO		R\$ 100,48
ITEM 04: CANETA FLUORESCENTE (MARCA TEXTO) (1 CAIXA C/ 12 UNIDADES)		
Nº	FONTE	VALOR COLETADO
01	Painel de Preços	R\$ 10,59
02	LOJA PUREZA LTDA. (CNPJ: 27.618.822/0001-97)	R\$ 58,80
03	FERNANDES OLIVEIRA PAPELARIA LTDA. (CNPJ: 33.022.517/0001-30)	R\$ 26,15
04	MIGUEL FERNANDES OLIVEIRA (CNPJ: 60.090.146/0001-05)	R\$ 26,15
SOMA TOTAL DOS VALORES COLETADOS		R\$ 121,69
MÉDIA DOS VALORES COLETADOS		R\$ 30,42
VALOR ESTIMADO		R\$ 30,42
ITEM 05: CLIPES GALVANIZADOS 2/0 (2 CAIXA C/ NO MÍNIMO 720 UNIDADES)		
Nº	FONTE	VALOR COLETADO
01	Painel de Preços	R\$ 15,14
02	LOJA PUREZA LTDA. (CNPJ: 27.618.822/0001-97)	R\$ 5,90
03	FERNANDES OLIVEIRA PAPELARIA LTDA. (CNPJ: 33.022.517/0001-30)	R\$ 25,80
04	MIGUEL FERNANDES OLIVEIRA (CNPJ: 60.090.146/0001-05)	R\$ 25,80
SOMA TOTAL DOS VALORES COLETADOS		R\$ 72,64
MÉDIA DOS VALORES COLETADOS		R\$ 18,16
VALOR ESTIMADO		R\$ 36,32
ITEM 06: CLIPES GALVANIZADOS 6/0 (2 CAIXA C/ NO MÍNIMO 220 UNIDADES)		
Nº	FONTE	VALOR COLETADO
01	Painel de Preços	R\$ 7,85
02	LOJA PUREZA LTDA. (CNPJ: 27.618.822/0001-97)	R\$ 5,90
03	FERNANDES OLIVEIRA PAPELARIA LTDA. (CNPJ: 33.022.517/0001-30)	R\$ 28,70
04	MIGUEL FERNANDES OLIVEIRA (CNPJ: 60.090.146/0001-05)	R\$ 28,70
SOMA TOTAL DOS VALORES COLETADOS		R\$ 71,15
MÉDIA DOS VALORES COLETADOS		R\$ 17,78
VALOR ESTIMADO		R\$ 35,57
ITEM 07: ENVELOPE CARTA (1000 UNIDADES)		
Nº	FONTE	VALOR COLETADO
01	Painel de Preços	R\$ 0,10
02	LOJA PUREZA LTDA. (CNPJ: 27.618.822/0001-97)	R\$ 0,30
03	FERNANDES OLIVEIRA PAPELARIA LTDA. (CNPJ: 33.022.517/0001-30)	R\$ 0,21
04	MIGUEL FERNANDES OLIVEIRA (CNPJ: 60.090.146/0001-05)	R\$ 0,21
SOMA TOTAL DOS VALORES COLETADOS		R\$ 0,82
MÉDIA DOS VALORES COLETADOS		R\$ 0,20

VALOR ESTIMADO		R\$ 200,00
ITEM 08: ENVELOPE SACO BRANCO (2 CAIXA C/ 250 UNIDADES)		
Nº	FORTE	VALOR COLETADO
01	Painel de Preços	R\$ 104,22
02	LOJA PUREZA LTDA. (CNPJ: 27.618.822/0001-97)	R\$ 225,00
03	FERNANDES OLIVEIRA PAPELARIA LTDA. (CNPJ: 33.022.517/0001-30)	R\$ 215,90
04	MIGUEL FERNANDES OLIVEIRA (CNPJ: 60.090.146/0001-05)	R\$ 215,90
SOMA TOTAL DOS VALORES COLETADOS		R\$ 761,02
MÉDIA DOS VALORES COLETADOS		R\$ 190,25
VALOR ESTIMADO		R\$ 380,51
ITEM 09: ESTANTE DE AÇO (8 UNIDADES)		
Nº	FORTE	VALOR COLETADO
01	Painel de Preços	R\$ 435,00
02	Portal de Compras Públicas	R\$ 219,00
03	Mercado Livre (sítio eletrônico/frete incluído)	R\$ 421,04
04	KMC Móveis (sítio eletrônico/frete incluído)	R\$ 284,10
SOMA TOTAL DOS VALORES COLETADOS		R\$ 1.359,14
MÉDIA DOS VALORES COLETADOS		R\$ 339,78
VALOR ESTIMADO		R\$ 2.718,28
ITEM 10: ESTILETE (10 unidades)		
Nº	FORTE	VALOR COLETADO
01	Painel de Preços	R\$ 3,98
02	LOJA PUREZA LTDA. (CNPJ: 27.618.822/0001-97)	R\$ 5,90
03	FERNANDES OLIVEIRA PAPELARIA LTDA. (CNPJ: 33.022.517/0001-30)	R\$ 30,40
04	MIGUEL FERNANDES OLIVEIRA (CNPJ: 60.090.146/0001-05)	R\$ 30,40
SOMA TOTAL DOS VALORES COLETADOS		R\$ 70,68
MÉDIA DOS VALORES COLETADOS		R\$ 17,67
VALOR ESTIMADO		R\$ 176,70
ITEM 11: EXTRATOR DE GRAMPO (2 CAIXA C/ 12 UNIDADES)		
Nº	FORTE	VALOR COLETADO
01	Painel de Preços	R\$ 21,60
02	LOJA PUREZA LTDA. (CNPJ: 27.618.822/0001-97)	R\$ 58,80
03	FERNANDES OLIVEIRA PAPELARIA LTDA. (CNPJ: 33.022.517/0001-30)	R\$ 35,65
04	MIGUEL FERNANDES OLIVEIRA (CNPJ: 60.090.146/0001-05)	R\$ 35,65
SOMA TOTAL DOS VALORES COLETADOS		R\$ 151,70
MÉDIA DOS VALORES COLETADOS		R\$ 37,92
VALOR ESTIMADO		R\$ 75,84
ITEM 12: FITA ADESIVA TRANSPARENTE (5 PACOTE C/ 10 ROLOS)		
Nº	FORTE	VALOR COLETADO
01	Painel de Preços	R\$ 9,98
02	LOJA PUREZA LTDA. (CNPJ: 27.618.822/0001-97)	R\$ 39,00
03	FERNANDES OLIVEIRA PAPELARIA LTDA. (CNPJ: 33.022.517/0001-30)	R\$ 22,80
04	MIGUEL FERNANDES OLIVEIRA (CNPJ: 60.090.146/0001-05)	R\$ 22,80
SOMA TOTAL DOS VALORES COLETADOS		R\$ 94,58
MÉDIA DOS VALORES COLETADOS		R\$ 23,64
VALOR ESTIMADO		R\$ 118,20
ITEM 13: FITA ADESIVA TRANSPARENTE (20 UNIDADES)		
Nº	FORTE	VALOR COLETADO
01	Painel de Preços	R\$ 27,06
02	LOJA PUREZA LTDA. (CNPJ: 27.618.822/0001-97)	R\$ 8,90
03	FERNANDES OLIVEIRA PAPELARIA LTDA. (CNPJ: 33.022.517/0001-30)	R\$ 24,10
04	MIGUEL FERNANDES OLIVEIRA (CNPJ: 60.090.146/0001-05)	R\$ 24,10
SOMA TOTAL DOS VALORES COLETADOS		R\$ 84,16
MÉDIA DOS VALORES COLETADOS		R\$ 21,04
VALOR ESTIMADO		R\$ 420,80
ITEM 14: FITA DUPLA FACE (2 PACOTE C/ 4 ROLOS)		
Nº	FORTE	VALOR COLETADO
01	Painel de Preços	R\$ 41,52
02	LOJA PUREZA LTDA. (CNPJ: 27.618.822/0001-97)	R\$ 26,90
03	FERNANDES OLIVEIRA PAPELARIA LTDA. (CNPJ: 33.022.517/0001-30)	R\$ 66,88
04	MIGUEL FERNANDES OLIVEIRA (CNPJ: 60.090.146/0001-05)	R\$ 66,88
SOMA TOTAL DOS VALORES COLETADOS		R\$ 202,18



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

MÉDIA DOS VALORES COLETADOS		R\$ 50,54
VALOR ESTIMADO		R\$ 101,08
ITEM 15: GRAMPEADOR (10 UNIDADES)		
Nº	FONTE	VALOR COLETADO
01	Painel de Preços	R\$ 18,32
02	LOJA PUREZA LTDA. (CNPJ: 27.618.822/0001-97)	R\$ 29,90
03	FERNANDES OLIVEIRA PAPELARIA LTDA. (CNPJ: 33.022.517/0001-30)	R\$ 19,70
04	MIGUEL FERNANDES OLIVEIRA (CNPJ: 60.090.146/0001-05)	R\$ 19,70
SOMA TOTAL DOS VALORES COLETADOS		R\$ 87,62
MÉDIA DOS VALORES COLETADOS		R\$ 21,90
VALOR ESTIMADO		R\$ 219,00
ITEM 16: GRAMPEADOR DE MESA (2 UNIDADES)		
Nº	FONTE	VALOR COLETADO
01	Painel de Preços	R\$ 47,90
02	LOJA PUREZA LTDA. (CNPJ: 27.618.822/0001-97)	R\$ 99,00
03	FERNANDES OLIVEIRA PAPELARIA LTDA. (CNPJ: 33.022.517/0001-30)	R\$ 120,00
04	MIGUEL FERNANDES OLIVEIRA (CNPJ: 60.090.146/0001-05)	R\$ 120,00
SOMA TOTAL DOS VALORES COLETADOS		R\$ 386,90
MÉDIA DOS VALORES COLETADOS		R\$ 96,72
VALOR ESTIMADO		R\$ 193,45
ITEM 17: GRAMPO GALVANIZADO 23/10 (2 CAIXA C/ 5000 UNIDADES)		
Nº	FONTE	VALOR COLETADO
01	Painel de Preços	R\$ 17,06
02	LOJA PUREZA LTDA. (CNPJ: 27.618.822/0001-97)	R\$ 18,90
03	FERNANDES OLIVEIRA PAPELARIA LTDA. (CNPJ: 33.022.517/0001-30)	R\$ 41,10
04	MIGUEL FERNANDES OLIVEIRA (CNPJ: 60.090.146/0001-05)	R\$ 41,10
SOMA TOTAL DOS VALORES COLETADOS		R\$ 118,16
MÉDIA DOS VALORES COLETADOS		R\$ 29,54
VALOR ESTIMADO		R\$ 59,08
ITEM 18: GRAMPO GALVANIZADO 23/6 (2 CAIXA C/ 5000 UNIDADES)		
Nº	FONTE	VALOR COLETADO
01	Painel de Preços	R\$ 13,51
02	LOJA PUREZA LTDA. (CNPJ: 27.618.822/0001-97)	R\$ 18,90
03	Mercado Livre (sítio eletrônico/frete incluído)	R\$ 28,03
04	Amazon (sítio eletrônico/frete incluído)	R\$ 36,26
SOMA TOTAL DOS VALORES COLETADOS		R\$ 96,70
MÉDIA DOS VALORES COLETADOS		R\$ 24,17
VALOR ESTIMADO		R\$ 48,35
ITEM 19: GRAMPO GALVANIZADO 23/8 (2 CAIXA C/ 5000 UNIDADES)		
Nº	FONTE	VALOR COLETADO
01	Painel de Preços	R\$ 15,73
02	LOJA PUREZA LTDA. (CNPJ: 27.618.822/0001-97)	R\$ 18,90
03	Mercado Livre (sítio eletrônico/frete incluído)	R\$ 28,90
04	Amazon (sítio eletrônico/frete incluído)	R\$ 27,30
SOMA TOTAL DOS VALORES COLETADOS		R\$ 90,83
MÉDIA DOS VALORES COLETADOS		R\$ 22,70
VALOR ESTIMADO		R\$ 45,41
ITEM 20: GRAMPO GALVANIZADO 24/6 (2 CAIXA C/ 5000 UNIDADES)		
Nº	FONTE	VALOR COLETADO
01	Painel de Preços	R\$ 6,44
02	LOJA PUREZA LTDA. (CNPJ: 27.618.822/0001-97)	R\$ 18,90
03	Mercado Livre (sítio eletrônico/frete incluído)	R\$ 39,60
04	Shopee (sítio eletrônico/frete incluído)	R\$ 36,96
SOMA TOTAL DOS VALORES COLETADOS		R\$ 101,90
MÉDIA DOS VALORES COLETADOS		R\$ 25,47
VALOR ESTIMADO		R\$ 50,95
ITEM 21: GRAMPO PLÁSTICO MACHO/FÊMEA (BAILARINA) (25 PACOTE C/ 50 UNIDADES)		
Nº	FONTE	VALOR COLETADO
01	Painel de Preços	R\$ 12,07
02	LOJA PUREZA LTDA. (CNPJ: 27.618.822/0001-97)	R\$ 11,90
03	FERNANDES OLIVEIRA PAPELARIA LTDA. (CNPJ: 33.022.517/0001-30)	R\$ 19,90



R. Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES
(28) 99931-0416
licitacao@ibatiba.es.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

04	MIGUEL FERNANDES OLIVEIRA (CNPJ: 60.090.146/0001-05)	R\$ 19,90
SOMA TOTAL DOS VALORES COLETADOS		R\$ 63,77
MÉDIA DOS VALORES COLETADOS		R\$ 15,94
VALOR ESTIMADO		R\$ 398,56
ITEM 22: GRAMPO TRANÇADO nº 2 (2 CAIXA C/ 50 UNIDADES)		
Nº	FONTE	VALOR COLETADO
01	Painel de Preços	R\$ 4,06
02	LOJA PUREZA LTDA. (CNPJ: 27.618.822/0001-97)	R\$ 39,90
03	FERNANDES OLIVEIRA PAPELARIA LTDA. (CNPJ: 33.022.517/0001-30)	R\$ 15,20
04	MIGUEL FERNANDES OLIVEIRA (CNPJ: 60.090.146/0001-05)	R\$ 15,20
SOMA TOTAL DOS VALORES COLETADOS		R\$ 74,36
MÉDIA DOS VALORES COLETADOS		R\$ 18,59
VALOR ESTIMADO		R\$ 37,18
ITEM 23: GUILHOTINA p/ PAPEL (2 UNIDADES)		
Nº	FONTE	VALOR COLETADO
01	Painel de Preços	R\$ 218,14
02	LOJA PUREZA LTDA. (CNPJ: 27.618.822/0001-97)	R\$ 299,90
03	FERNANDES OLIVEIRA PAPELARIA LTDA. (CNPJ: 33.022.517/0001-30)	R\$ 166,26
04	MIGUEL FERNANDES OLIVEIRA (CNPJ: 60.090.146/0001-05)	R\$ 466,26
SOMA TOTAL DOS VALORES COLETADOS		R\$ 1.150,56
MÉDIA DOS VALORES COLETADOS		R\$ 287,64
VALOR ESTIMADO		R\$ 575,28
ITEM 24: MOLHADOR DE DEDOS (1 PACOTE C/ 10 UNIDADES)		
Nº	FONTE	VALOR COLETADO
01	Painel de Preços	R\$ 23,90
02	LOJA PUREZA LTDA. (CNPJ: 27.618.822/0001-97)	R\$ 49,00
03	FERNANDES OLIVEIRA PAPELARIA LTDA. (CNPJ: 33.022.517/0001-30)	R\$ 50,20
04	MIGUEL FERNANDES OLIVEIRA (CNPJ: 60.090.146/0001-05)	R\$ 50,20
SOMA TOTAL DOS VALORES COLETADOS		R\$ 173,30
MÉDIA DOS VALORES COLETADOS		R\$ 43,32
VALOR ESTIMADO		R\$ 43,32
ITEM 25: ORGANIZADOR P/ MESA DE ESCRITÓRIO (10 UNIDADES)		
Nº	FONTE	VALOR COLETADO
01	Painel de Preços	R\$ 9,48
02	LOJA PUREZA LTDA. (CNPJ: 27.618.822/0001-97)	R\$ 19,90
03	Mercado Livre (sítio eletrônico/frete incluído)	R\$ 24,28
04	Amazon (sítio eletrônico/frete incluído)	R\$ 19,02
SOMA TOTAL DOS VALORES COLETADOS		R\$ 72,68
MÉDIA DOS VALORES COLETADOS		R\$ 18,17
VALOR ESTIMADO		R\$ 181,70
ITEM 26: PAPEL A3 (1 RESMA)		
Nº	FONTE	VALOR COLETADO
01	Painel de Preços	R\$ 54,21
02	LOJA PUREZA LTDA. (CNPJ: 27.618.822/0001-97)	R\$ 59,90
03	FERNANDES OLIVEIRA PAPELARIA LTDA. (CNPJ: 33.022.517/0001-30)	R\$ 102,00
04	MIGUEL FERNANDES OLIVEIRA (CNPJ: 60.090.146/0001-05)	R\$ 102,00
SOMA TOTAL DOS VALORES COLETADOS		R\$ 318,11
MÉDIA DOS VALORES COLETADOS		R\$ 79,52
VALOR ESTIMADO		R\$ 79,52
ITEM 27: PAPEL A4 (20 CAIXA C/ 10 RESMAS)		
Nº	FONTE	VALOR COLETADO
01	Painel de Preços	R\$ 234,90
02	LOJA PUREZA LTDA. (CNPJ: 27.618.822/0001-97)	R\$ 269,90
03	FERNANDES OLIVEIRA PAPELARIA LTDA. (CNPJ: 33.022.517/0001-30)	R\$ 299,90
04	MIGUEL FERNANDES OLIVEIRA (CNPJ: 60.090.146/0001-05)	R\$ 299,90
SOMA TOTAL DOS VALORES COLETADOS		R\$ 1.104,60
MÉDIA DOS VALORES COLETADOS		R\$ 276,15
VALOR ESTIMADO		R\$ 5.523,00
ITEM 28: PAPEL COUCHÊ BRILHO A4 180g/m² (20 PACOTE C/ 50 FOLHAS)		
Nº	FONTE	VALOR COLETADO
01	Painel de Preços	R\$ 17,18



R. Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES
(28) 99931-0416
licitacao@ibatiba.es.leg.br

02	LOJA PUREZA LTDA. (CNPJ: 27.618.822/0001-97)	R\$ 45,00
03	FERNANDES OLIVEIRA PAPELARIA LTDA. (CNPJ: 33.022.517/0001-30)	R\$ 32,55
04	MIGUEL FERNANDES OLIVEIRA (CNPJ: 60.090.146/0001-05)	R\$ 32,55
SOMA TOTAL DOS VALORES COLETADOS		R\$ 127,28
MÉDIA DOS VALORES COLETADOS		R\$ 31,82
VALOR ESTIMADO		R\$ 636,40
ITEM 29: PAPEL VERGÊ A4 180g/m² (10 PACOTE C/ 50 FOLHAS)		
Nº	FONTE	VALOR COLETADO
01	Painel de Preços	R\$ 12,16
02	LOJA PUREZA LTDA. (CNPJ: 27.618.822/0001-97)	R\$ 18,90
03	FERNANDES OLIVEIRA PAPELARIA LTDA. (CNPJ: 33.022.517/0001-30)	R\$ 25,85
04	MIGUEL FERNANDES OLIVEIRA (CNPJ: 60.090.146/0001-05)	R\$ 25,85
SOMA TOTAL DOS VALORES COLETADOS		R\$ 82,76
MÉDIA DOS VALORES COLETADOS		R\$ 20,69
VALOR ESTIMADO		R\$ 206,90
ITEM 30: PASTA PLÁSTICA ABA ELÁSTICA FINA (10 UNIDADES)		
Nº	FONTE	VALOR COLETADO
01	Painel de Preços	R\$ 2,76
02	LOJA PUREZA LTDA. (CNPJ: 27.618.822/0001-97)	R\$ 4,90
03	FERNANDES OLIVEIRA PAPELARIA LTDA. (CNPJ: 33.022.517/0001-30)	R\$ 3,95
04	MIGUEL FERNANDES OLIVEIRA (CNPJ: 60.090.146/0001-05)	R\$ 3,95
SOMA TOTAL DOS VALORES COLETADOS		R\$ 15,56
MÉDIA DOS VALORES COLETADOS		R\$ 3,89
VALOR ESTIMADO		R\$ 38,90
ITEM 31: PASTA PLÁSTICA ABA ELÁSTICA LOMBO 20mm (10 UNIDADES)		
Nº	FONTE	VALOR COLETADO
01	Painel de Preços	R\$ 3,05
02	LOJA PUREZA LTDA. (CNPJ: 27.618.822/0001-97)	R\$ 4,90
03	FERNANDES OLIVEIRA PAPELARIA LTDA. (CNPJ: 33.022.517/0001-30)	R\$ 6,10
04	MIGUEL FERNANDES OLIVEIRA (CNPJ: 60.090.146/0001-05)	R\$ 6,10
SOMA TOTAL DOS VALORES COLETADOS		R\$ 20,15
MÉDIA DOS VALORES COLETADOS		R\$ 5,03
VALOR ESTIMADO		R\$ 50,30
ITEM 32: PERFURADOR DE PAPEL GRANDE (3 UNIDADES)		
Nº	FONTE	VALOR COLETADO
01	Painel de Preços	R\$ 181,83
02	LOJA PUREZA LTDA. (CNPJ: 27.618.822/0001-97)	R\$ 129,90
03	FERNANDES OLIVEIRA PAPELARIA LTDA. (CNPJ: 33.022.517/0001-30)	R\$ 432,00
04	MIGUEL FERNANDES OLIVEIRA (CNPJ: 60.090.146/0001-05)	R\$ 432,00
SOMA TOTAL DOS VALORES COLETADOS		R\$ 1.175,73
MÉDIA DOS VALORES COLETADOS		R\$ 293,93
VALOR ESTIMADO		R\$ 881,79
ITEM 33: PILHA AA (60 UNIDADES)		
Nº	FONTE	VALOR COLETADO
01	Painel de Preços	R\$ 3,14
02	LOJA PUREZA LTDA. (CNPJ: 27.618.822/0001-97)	R\$ 8,90
03	FERNANDES OLIVEIRA PAPELARIA LTDA. (CNPJ: 33.022.517/0001-30)	R\$ 3,65
04	MIGUEL FERNANDES OLIVEIRA (CNPJ: 60.090.146/0001-05)	R\$ 3,65
SOMA TOTAL DOS VALORES COLETADOS		R\$ 19,34
MÉDIA DOS VALORES COLETADOS		R\$ 4,83
VALOR ESTIMADO		R\$ 290,10
ITEM 34: PILHA AAA (60 UNIDADES)		
Nº	FONTE	VALOR COLETADO
01	Painel de Preços	R\$ 5,96
02	LOJA PUREZA LTDA. (CNPJ: 27.618.822/0001-97)	R\$ 6,90
03	FERNANDES OLIVEIRA PAPELARIA LTDA. (CNPJ: 33.022.517/0001-30)	R\$ 3,65
04	MIGUEL FERNANDES OLIVEIRA (CNPJ: 60.090.146/0001-05)	R\$ 3,65
SOMA TOTAL DOS VALORES COLETADOS		R\$ 20,16
MÉDIA DOS VALORES COLETADOS		R\$ 5,04
VALOR ESTIMADO		R\$ 302,40
ITEM 35: PRANCHETA A4 (6 UNIDADES)		

Nº	FONTE	VALOR COLETADO
01	Painel de Preços	R\$ 20,46
02	LOJA PUREZA LTDA. (CNPJ: 27.618.822/0001-97)	R\$ 17,90
03	FERNANDES OLIVEIRA PAPELARIA LTDA. (CNPJ: 33.022.517/0001-30)	R\$ 10,30
04	MIGUEL FERNANDES OLIVEIRA (CNPJ: 60.090.146/0001-05)	R\$ 10,30
SOMA TOTAL DOS VALORES COLETADOS		R\$ 58,96
MÉDIA DOS VALORES COLETADOS		R\$ 14,74
VALOR ESTIMADO		R\$ 88,44
ITEM 36: REGISTRADOR A-Z 80mm (10 PACOTE C/ 4 UNIDADES)		
Nº	FONTE	VALOR COLETADO
01	Painel de Preços	R\$ 60,80
02	LOJA PUREZA LTDA. (CNPJ: 27.618.822/0001-97)	R\$ 124,90
03	FERNANDES OLIVEIRA PAPELARIA LTDA. (CNPJ: 33.022.517/0001-30)	R\$ 89,70
04	MIGUEL FERNANDES OLIVEIRA (CNPJ: 60.090.146/0001-05)	R\$ 89,70
SOMA TOTAL DOS VALORES COLETADOS		R\$ 365,10
MÉDIA DOS VALORES COLETADOS		R\$ 91,27
VALOR ESTIMADO		R\$ 912,75
ITEM 37: REGISTRADOR A-Z 60mm (10 PACOTE C/ 4 UNIDADES)		
Nº	FONTE	VALOR COLETADO
01	Painel de Preços	R\$ 35,16
02	LOJA PUREZA LTDA. (CNPJ: 27.618.822/0001-97)	R\$ 124,90
03	FERNANDES OLIVEIRA PAPELARIA LTDA. (CNPJ: 33.022.517/0001-30)	R\$ 89,70
04	MIGUEL FERNANDES OLIVEIRA (CNPJ: 60.090.146/0001-05)	R\$ 89,70
SOMA TOTAL DOS VALORES COLETADOS		R\$ 339,46
MÉDIA DOS VALORES COLETADOS		R\$ 84,86
VALOR ESTIMADO		R\$ 848,65
ITEM 38: TESOURA ESCOLAR SEM PONTA (1 CAIXA A PARTIR DE 20 UNIDADES)		
Nº	FONTE	VALOR COLETADO
01	Painel de Preços	R\$ 92,80
02	LOJA PUREZA LTDA. (CNPJ: 27.618.822/0001-97)	R\$ 138,00
03	FERNANDES OLIVEIRA PAPELARIA LTDA. (CNPJ: 33.022.517/0001-30)	R\$ 88,10
04	MIGUEL FERNANDES OLIVEIRA (CNPJ: 60.090.146/0001-05)	R\$ 88,10
SOMA TOTAL DOS VALORES COLETADOS		R\$ 407,00
MÉDIA DOS VALORES COLETADOS		R\$ 101,75
VALOR ESTIMADO		R\$ 101,75
ITEM 39: TESOURA (5 UNIDADES)		
Nº	FONTE	VALOR COLETADO
01	Painel de Preços	R\$ 14,02
02	LOJA PUREZA LTDA. (CNPJ: 27.618.822/0001-97)	R\$ 13,90
03	FERNANDES OLIVEIRA PAPELARIA LTDA. (CNPJ: 33.022.517/0001-30)	R\$ 10,90
04	MIGUEL FERNANDES OLIVEIRA (CNPJ: 60.090.146/0001-05)	R\$ 10,90
SOMA TOTAL DOS VALORES COLETADOS		R\$ 49,72
MÉDIA DOS VALORES COLETADOS		R\$ 12,43
VALOR ESTIMADO		R\$ 62,15
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO		R\$ 16.574,52

5.2. Após a realização de pesquisa de preços, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: Cristiano de Souza Pereira, matrícula nº 551.

Ibatiba-ES, 04 de junho de 2025.

Cristiano de Souza Pereira
Equipe de Apoio

R. Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES
(28) 99931-0416
licitacao@ibatiba.es.leg.br

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA
PROCESSO nº 662/2025
DISPENSA nº 006/2025
CidadES nº 2025.029L0200001.09.0006**

RAZÃO SOCIAL: [preenchimento obrigatório]

CNPJ: [preenchimento obrigatório]

ENDEREÇO: [preenchimento obrigatório]

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL): [preenchimento obrigatório]

TELEFONE: [preenchimento obrigatório]

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

NOME COMPLETO: [preenchimento obrigatório]

CARGO: [preenchimento obrigatório]

CPF: [preenchimento obrigatório]

RG: [preenchimento obrigatório]

ENDEREÇO COMPLETO: [preenchimento obrigatório]

TELEFONE: [preenchimento obrigatório]

A validade desta proposta é de dias. [Lembre-se de que o prazo mínimo de validade da proposta é de 60 dias.]

Seguem anexos nossos preços para participação no presente certame.

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS, post-it, 38 x 50mm, pacote c/4 unidades de 100 folhas cada.	PACOTE	20		
02	CANETA ESFEROGRÁFICA (AZUL) caneta esferográfica, c/ tinta de cor azul; tubo de acrílico cristal transparente, ponta de tungstênio, esfera perfeita e resistente, tamanho da ponta: 1mm, largura da linha: 0,4mm; tampa e plug da mesma cor da tinta, tubo de tinta removível, tampa ventilada em conformidade com padrão iso 11540/bs 7272-1. caixa c/ 50 un.	CAIXA	3		
03	CANETA ESFEROGRÁFICA (PRETA) caneta esferográfica, c/ tinta de cor preta; tubo de acrílico cristal transparente, ponta de tungstênio, esfera perfeita e resistente, tamanho da ponta: 1mm, largura da linha: 0,4mm; tampa e plug da mesma cor da tinta, tubo de tinta removível, tampa ventilada em conformidade com padrão iso 11540/bs 7272-1. caixa c/ 50 un.	CAIXA	02		
04	CANETA FLUORESCENTE (MARCA TEXTO) caneta marca texto. cor: amarelo. ponta chanfrada traço 4mm. Caixa c/ 12 unidades.	CAIXA	1		
05	CLIPES GALVANIZADOS 2/0, material: aço, caixa c/ no mínimo 720 unidades	CAIXA	2		
06	CLIPES GALVANIZADOS 6/0, material: aço, caixa c/ no mínimo 220 unidades	CAIXA	2		
07	ENVELOPE CARTA branco, liso, medidas:114 x 229mm	UNIDADE	1000		

08	ENVELOPE SACO BRANCO tamanho ofício aproximado: 26 x 36cm, caixa c/ 250 unidades.	CAIXA	2		
09	ESTANTE DE AÇO estante de aço, c/ 4 colunas e 5 prateleiras. chapa do aço: prateleiras #26 / colunas #20 altura: 1980mm largura: 920mm profundidade: 390mm suporta até: 30kg por prateleira. inclui sapatilhas plásticas, parafusos e porcas para montagem. cor: cinza, tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó.	UNIDADE	8		
10	ESTILETE, emborrachado, lâmina 18 mm - 6.1/2", Base metálica com capa externa em plástico reforçado com empunhadura em borracha termoplástica, Botão giratório para travar e liberar a lâmina, Dispositivo para quebrar o segmento da lâmina.	UNIDADE	10		
11	EXTRATOR DE GRAMPO Extrator de grampos espátula, aço inox, medidas: 150x15mm. caixa c/ 12 unidades.	CAIXA	2		
12	FITA ADESIVA TRANSPARENTE Fita Adesiva transparente . medidas: 12mm x 40m. Pacote c/ 10 rolos cada.	PACOTE	5		
13	FITA ADESIVA TRANSPARENTE Fita Adesiva transparente. Medidas: 48mm x 50m.	UNIDADE	20		
14	FITA DUPLA FACE material: polipropileno, acrílico transparente, medidas: 18mm x 30m, pacote c/ 4 rolos	PACOTE	2		
15	GRAMPEADOR capacidade mínima 25 folhas, compatível c/ grampos tamanho: 24/6 e 26/6, composição: Metal, Plástico	UNIDADE	10		
16	GRAMPEADOR DE MESA capacidade mínima 100 folhas, compatível c/ grampos tamanho: 23/6 23/8 23/10 23/13, composição: Metal, Plástico	UNIDADE	2		
17	GRAMPO GALVANIZADO 23/10, caixa c/ 5000 unidades	CAIXA	2		
18	GRAMPO GALVANIZADO 23/6, caixa c/ 5000 unidades	CAIXA	2		
19	GRAMPO GALVANIZADO 23/8, caixa c/ 5000 unidades	CAIXA	2		
20	GRAMPO GALVANIZADO 24/6, caixa c/ 5000 unidades	CAIXA	2		
21	GRAMPO PLÁSTICO MACHO/FÊMEA (BAILARINA) grampo plástico macho/fêmea (bailarina). medidas: 195x7x58mm; distância entre furos 80mm, pacote c/ 50 un.	PACOTES	25		
22	GRAMPO TRANÇADO nº 2, cliques mariposa, caixa c/ 50 unidades	CAIXA	2		
23	GUILHOTINA p/ PAPEL Aparador de papel com Protetor de Segurança, Guia de corte, Antiderrapante e Bloqueio de Lâmina. Tamanhos: A3, A4, B4, B5, B6, B7. Capacidade mínima para 12 Folhas.	UNIDADE	2		
24	MOLHADOR DE DEDOS para contagem de papeis embalagem com 10 unidades de 12g cada.	PACOTE	1		
25	ORGANIZADOR P/ MESA DE ESCRITÓRIO organizador p/ mesa de escritório (canetas, lápis, borracha, post it, bilhetes, cliques, rolo	UNIDADE	10		

	p/ fita adesiva, porta treco). material: acrílico, c/ várias divisórias. medidas aproximadas: 15x15cm.				
26	PAPEL A3 papel a3 para impressão; cor: branco. resma com 500 folhas. gramatura 75g/m ² , medidas: 297x420mm.	RESMA	1		
27	PAPEL A4 papel a4 para impressão; cor: branco. gramatura 75g/m ² , medidas: 297x210mm. caixa c/10 resmas c/ 500 folhas cada.	CAIXAS	20		
28	PAPEL COUCHÊ BRILHO A4 180g/M ² , papel couchê brilho a4 180g/m ² , pacote com 50 folhas tamanho A4 210 x 297mm	PACOTE	20		
29	PAPEL VERGÊ papel vergê, tamanho a4, cor: branco, gramatura: 180g/m ² , pacote c/ 50 folhas, medidas:210x297mm.	PACOTES	10		
30	PASTA PLÁSTICA ABA ELÁSTICA FINA Tamanho aproximado: 33,5 x 23,5 cm Modelo: Ofício Fechamento: Elástico Cor: Transparente	UNIDADE	10		
31	PASTA PLÁSTICA ABA ELÁSTICA LOMBO 20mm Tamanho aproximado: 33,5 x 23,5 cm Modelo: Ofício Fechamento: Elástico Cor: Transparente	UNIDADE	10		
32	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE Perfurador de Papel em Ferro Fundido. Capacidade perfuração: 100 Folhas	UNIDADE	3		
33	PILHA pilhas alcalinas 1,5v, tamanho AA.	UNIDADE	60		
34	PILHA pilhas alcalinas 1,5v, tamanho AAA.	UNIDADE	60		
35	PRANCHETA tamanho A4 e ofício, material: madeira mdf com espessura de 3 mm com prendedor metálico metal clip.	UNIDADE	6		
36	REGISTRADOR A/Z OFÍCIO Pasta registradora a/z lombo largo, preta, formato: 350mm x 280 mm x 80 mm. Pacote c/ 4 unidades.	PACOTE	10		
37	REGISTRADOR A/Z OFÍCIO Pasta registradora a/z lombo largo, preta, formato: 350mm x 280 mm x 60 mm. Pacote c/ 4 unidades.	PACOTE	10		
38	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, lâmina de aço inoxidável, pontas arredondadas, cabo plástico, caixa c/ no mínimo 20 unidades.	CAIXA	1		
39	TESOURA Material: aço inox, 21cm, cabo emborrachado.	UNIDADE	5		
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO					

DECLARAÇÕES: A empresa acima nomeada declara, sob as penas da Lei, que:

- Submete-se a todas as condições do Aviso de Dispensa N^o 006/2025 e seus respectivos anexos;
- Está ciente das obrigações que irá assumir caso seja vencedora da dispensa de licitação;

REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO
PROCESSO nº 662/2025
DISPENSA nº 006/2025
CidadES nº 2025.029L0200001.09.0006**

A empresa [...], inscrita no CNPJ nº [...], por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a) [...], portador (a) da Carteira de Identidade nº [...], e do CPF nº [...], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI:

- ✓ que, para fins do dispostos no inc. V do art. 68 da Lei nº 14133 de abril de 2021, e posteriores alterações, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
 - ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- ✓ que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que cumpre todos os requisitos habilitatórios na Dispensa de Licitação nº 002/2025 da Câmara Municipal de Ibatiba-ES, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;
- ✓ que, não possui sócio ou proprietário que seja servidor ou dirigente da Câmara Municipal de Ibatiba-ES ou que possuem qualquer tipo de parentesco, consanguíneo ou afim, até o 3º grau, com o Presidente, Vereadores, Ordenadores de Despesas e/ou Servidores da Câmara Municipal de Ibatiba-ES que participem da fase de planejamento do referido certame, ou como Agente de Contratação, ou na emissão de pareceres jurídicos ou técnicos, adjudicação e homologação da Dispensa de Licitação e fiscalização do contrato.

[Local e data]

(REPRESENTANTE LEGAL)

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP
PROCESSO nº 662/2025
DISPENSA nº 006/2025
CidadES nº 2025.029L0200001.09.0006**

A empresa [...], inscrita no CNPJ sob o nº [...], por intermédio de seu representante legal Sr.(a) [...], portador do Documento de Identidade nº [...], inscrito no CPF sob o nº [...] **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como [...] (*incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)*), Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da citada Lei.

[] Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na Lei nº 14133/21.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

[Local e data]

(REPRESENTANTE LEGAL)